



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



LEI Nº 120 /2007 de 30 de abril de 2007.

Dispõe sobre a doação de um Imóvel Público Municipal ao Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí, para Construção de uma estação de Tratamento de Água – ETA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí, CNPJ nº. 08.147.412/0001-60, um imóvel urbano denominado Lote nº. 639, localizado na Rua Projetada s/n, medindo 25m de frente por 25m de fundos, tendo os seguintes limites: Ao norte, com o lote 640, ao Sul, com a Rua Projetada, s/n, ao Leste, com o lote de Maria Idarcy Brito da Silva e ao Oeste com o Lote 637, para a construção de uma Estação de tratamento de Água – ETA.

Art. 2º - Não alcançada a finalidade para a qual se destina este imóvel, o mesmo será retomado pelo município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurguéia – PI, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ROMILDA MIRANDA RODRIGUES
Chefe de Gabinete